

RESOLUÇÃO ARSAMB Nº 006/2024
De 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre criação cria o Diário Oficial eletrônico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais – ARSAMB.

O Presidente da ARSAMB, no exercício das atribuições legais conferidas pelo inciso VII do Art. 15 do Estatuto Social da ARSAMB, e, faz expedir a presente resolução:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Ambiental de Minas Gerais - ARSAMB, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais no Âmbito das tarefas que lhe foram atribuídas.

Parágrafo Único - O Diário Oficial Eletrônico de que trata a presente Resolução será veiculado na rede mundial de computadores (internet), sob o endereço exclusivo <https://www.arsamb.com.br/diario-eletronico>.

Art. 2º As publicações no Diário Oficial Eletrônico deverão ter sua autenticidade e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, tais atos também deverão ser publicados simultaneamente no Diário Oficial Eletrônico da ARSAMB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga/MG, 19 de fevereiro de 2024.



GUSTAVO MORAIS NUNES
Presidente da ARSAMB

Avenida Zita de Oliveira, 212, Sala 501,
Centro, Ipatinga, 35160-007